*(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/ GRUPO INFORMAL)*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO**

**ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

Chamada Pública N. XX/XXXX

Eu, ......................................................................... (*por extenso*), inscrito(a) no CPF N............................................, DAP N. ................................................., DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil/ Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

............................... *(município)*, ....... de .......................... de ............. *.*

......................................................................................................................

Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 *(MODELO GRUPO FORMAL)*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO**

**ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS**

**COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPO FORMAL)**

Chamada Pública N. XX/XXXX

O(a) .............................................................................. *(nome do Grupo Formal)*, inscrita no CNPJ N............................................, DAP Jurídica N. ................................................., com sede na ..................................................... *(endereço da cooperativa/associação)*, neste ato representado(a) por .............................................................................. *(nome do representante legal da cooperativa/associação)*, portador (a) do RG N. ........................, CPF N .................................., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ ano civil/ Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

............................... (município*)*, ....... de .......................... de ............. *.*

...........................................................................................................

 Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação

 CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_